1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - **ANATER**, com sede em Brasília/DF, SBN, Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º Andar, CEP 70.057-900, instituída pela lei 12.897 de 18 de novembro de 2013 e decreto 8.252 de 26 de maio de 2014, inscrita sob CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, neste ato representada pelo seu presidente, **Presidente Sr. Ademar Silva Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.525.511-00, portador da Carteira de Identidade nº 00.116.250 MS, e seu **Diretor Administrativo Sr. Marco Aurélio Santullo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 204.048.161-34, portador da Carteira de Identidade nº 00.274.880/MS infra-assinados, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, sala 1004, andar 10, condomínio Eurobusiness CD CMRL, Campo Cumprido – Curitiba/PR – CEP: 81.200-526, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua bastante procuradora **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, e CPF nº 257.716.538-29, tendo em vista a licitação promovida pela ANATER, na modalidade **Processo Administrativo nº 001/2020 - Inexigibilidade nº 001/2020**, têm, entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** com cláusulas dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do Contrato 003/2020 para continuidade da prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública direta, indireta e pelos serviços sociais autônomos, "Banco de Preços", contratado 01 Licença para acesso do sistema por 03 usuários, pelo período de 12 meses, contados da assinatura desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃ LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na cláusula 3º do Contrato nº 003/2020, celebrados entre contratante e contratado datado de 23.03.2020 e art. 47 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres RLC da ANATER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. O presente contrato fica prorrogado, por 12 meses, contados da assinatura deste termo, até o dia 23 de março de 2022.

3.2. O valor total do contrato para o período prorrogado é de R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), sendo pago de forma integral contado do início da vigência deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS

4.1. Os recursos financeiros para atender a este termo estão programados no orçamento geral da ANATER.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato originário não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e no site da ANATER.

6.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 23 de março de 2021.

Sr. Ademar Silva Júnior
Presidente da ANATER

Sr. Marco Aurélio Santullo
Diretor Administrativo da ANATER

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:07797967000195
Dados: 2021.03.22 15:58:55 -03'00'

Sr. Rudimar Barbosa dos Reis
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda - Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda S. Araujo
CPF: 047.039.753-57

NOME:
CPF: 834.663.121-91